

- CONCURSO DE FOTOGRAFIA -  
**SER JOVEM EM RIO MAIOR**

•  
**REGULAMENTO**

**ENQUADRAMENTO**

Entendeu a Fundação António Quadros, adiante referida unicamente por Fundação, em parceria com a Biblioteca Municipal Laureano Santos e a Escola Profissional de Rio Maior (EPRM), lançar o CONCURSO de Fotografia “Ser Jovem em Rio Maior” aos jovens estudantes que frequentem a Escola Profissional de Rio Maior.

**ARTIGO 1.º – OBJETIVOS E TEMA**

1. O CONCURSO foi instituído com o principal objetivo de galardoar um trabalho fotográfico que contribua para promover, divulgar e apoiar o Pensamento e a Cultura Portuguesa;
2. O CONCURSO assume ainda o propósito de apelar à capacidade de observação e crítica do meio e incentivar os jovens estudantes da EPRM a desenvolver e a valorizar competências técnicas e de criatividade no âmbito da fotografia.
3. Pretende-se com o CONCURSO divulgar o dia-a-dia do Jovem numa cidade como Rio Maior e ajudar os próprios jovens a conhecerem melhor, não só a sua cidade como o seu estilo de vida e objetivos.

**ARTIGO 2.º – CONCORRENTES**

1. Podem participar no CONCURSO todos os estudantes atualmente inscritos em qualquer um dos cursos da oferta formativa da EPRM.
2. A participação no CONCURSO é gratuita.
3. Cada participante poderá apresentar até três fotografias.

### ARTIGO 3.º – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4. Os concorrentes deverão apresentar as fotografias com as seguintes características:
  - a) As fotografias podem ser a cores ou a preto e branco, captadas com câmara fotográfica analógica ou digital, sendo permitido o uso de câmaras de *smartphones*;
  - b) As fotografias deverão ser enviadas, por email, em formato JPEG com, pelo menos, 3264x2468 píxeis de tamanho (>8MB);
  - c) O nome do ficheiro digital de cada foto deve incluir os seguintes itens: título da fotografia e nome do autor, à semelhança do exemplo: fim\_tarde\_verão\_joao\_silva.jpg.
  - d) Não são aceites fotomontagens, nem alterações das fotografias (digitais ou por quaisquer outros meios).
  - e) São permitidos pequenos ajustes ou correções de cor e/ou luz nos trabalhos apresentados.
  - f) Cada fotografia deve ser acompanhada de uma memória descritiva onde conste o nome completo do autor, contacto telefónico, o título da fotografia, local, motivo fotografado, a data em que foi feito o registo fotográfico e /ou a razão da sua apresentação a concurso.
5. Cada concorrente deve ser o autor do trabalho original.
6. É da responsabilidade de cada concorrente garantir as permissões necessárias de qualquer pessoa que apareça numa fotografia.

### ARTIGO 4.º – PERÍODO E PRAZO LIMITE DE ENTREGA

1. O CONCURSO será lançado em 14 de julho de 2017.
2. As fotografias apresentadas deverão ser captadas entre julho e setembro de 2017.
3. Os trabalhos deverão ser enviados, como anexo, para o email **serjovememriomaior@gmail.com** até às 24:00h do dia 1 de outubro de 2017.
4. Para cada fotografia deverá ser enviado um email.

### ARTIGO 5.º – COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI E DA EQUIPA DE COORDENAÇÃO

1. A equipa de coordenação do CONCURSO é composta por Ana do Carmo, Hugo Diniz, da Escola Profissional de Rio Maior; David Ferreira, da Biblioteca Laureano Santos; Mafalda Ferro, da Fundação António Quadros.

2. O júri será composto pela equipa de coordenação e por um grupo adicional de jurados propostos pela equipa de coordenação.
3. Mafalda Ferro ocupará a presidência do júri e terá voto de qualidade.
4. Os jurados designados pela equipa de coordenação são: Adriana Nascimento (Estudante pré-universitária), António Vieira (*Freelancer* na área da comunicação e imagem) e Paulo Ribeiro Baptista (Museu Nacional do Teatro e da Dança).
5. Compete à equipa de coordenação colaborar com a presidente do júri na redação do presente regulamento; participar nas reuniões; organizar as votações e elaborar um relatório sobre os procedimentos e resultados alcançados.
6. O Júri deverá reunir em local definido pela presidente do Júri e aprovado pela equipa de coordenação.
7. Devem realizar-se quantas reuniões forem necessárias para se determinar o nome do autor vencedor e, em caso de empate reiterado, a presidente do Júri terá voto de qualidade.

#### **ARTIGO 6.º – PRÉMIOS A ATRIBUIR**

1. Os autores vencedores receberão um Prémio [a divulgar], não sendo permitida a sua atribuição em ex-aequo;
2. Serão atribuídos 3 prémios (1.º, 2.º e 3.º lugar) com os respetivos Certificados de Prémio.
3. Poderão ainda vir a existir trabalhos distinguidos com até 2 Menções Honrosas.
4. Todos os participantes terão direito a um Certificado de Participação.

#### **ARTIGO 7.º – DIVULGAÇÃO**

1. As identidades dos autores vencedores do CONCURSO, serão anunciadas e os Prémios, entregues até ao fim do ano de 2017.
2. O estudante vencedor do CONCURSO deverá antecipadamente aceitar a decisão do júri bem como os termos do regulamento, devendo a entrega do prémio ser efetuada em cerimónia pública no segundo semestre do ano.
3. O prémio atribuído será divulgado através da comunicação social, nos meios de divulgação da Fundação, da Câmara Municipal de Rio Maior e da EPRM.
4. A equipa de coordenação compromete-se a, até ao fim de 2017, organizar uma exposição dos melhores trabalhos na Biblioteca Municipal Laureano Santos e, se possível, a promover a edição de um catálogo da exposição.

## ARTIGO 8.º – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Regulamento não poderá ser alterado durante o período compreendido entre a data da sua divulgação e a de entrega do Prémio.
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela equipa de coordenação do CONCURSO.
3. O presente regulamento foi aprovado pela equipa de coordenação e assinado pela presidente de júri.

Rio Maior, 14 de julho de 2017.

Mafalda Ferro



(Fundação António Quadros)

---

COM O APOIO

